



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4341–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CRIMINAL .....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	10
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	20
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>36</b>
PRESIDÊNCIA.....	36
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	37
DIRETORIA GERAL.....	37
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	51
DIRETORIA FINANCEIRA .....	52
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	53

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA**

**Pautas**

**PAUTA Nº 31/2018**

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 29ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 11 (onze) dias do mês de **Setembro** do ano de 2018, **terça-feira**, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013934-08.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004050-86.2017.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 2º, LEI 12.850/13 E ART. 297, CP.**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO: **ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA.**

ADVOGADOS: ARIEL CARVALHO GODINHO, RENATO GODINHO E MAURICIO KRAEMER UGHINI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

VOGAL

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015050-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001212-28.2015.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, CP.**

RECORRENTE: **WILLIAM SOUSA BRUNO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

VOGAL

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018192-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0020168-36.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, CP E ART. 14, LEI 10.826/03.**

RECORRENTE: **HAGAILTON ARAÚJO COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

VOGAL

**4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006070-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000286-13.2012.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 2º, IV C/C ART. 14, II, CP E ART. 129, CAPUT, CP.**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO: **PAULO HENRIQUE LOPES DE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000680-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002117-44.2017.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, CP.**APELANTE: **NATANAEL CARDOSO TEIXEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	REVISOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001153-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0029802-84.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**APELANTES: **NATANAEL TORRES DE ALMEIDA E LUCIANO GOMES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	REVISOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004316-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL MILITAR Nº 5004383-55.2009.827.2729 - VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

TIPO PENAL: **ART. 205, § 2º, IV E VI C/C ART. 30, II, CPM.**APELANTE: **LUIZ VIEIRA ROLIM.**

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E RAFAEL COELHO GAMA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	REVISOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006704-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000281-33.2017.827.2717 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP.**APELANTES: **WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS E ROBERTO JUNIO RODRIGUES CHAVEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	REVISOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012022-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000392-38.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP C/C ART. 244-B, ECA C/C ART. 70, CP.

APELANTE: A. J. M.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019576-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006863-41.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.

APELANTE: J. A. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

VOGAL

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023052-08.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005633-54.2017.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, **CAPUT**, LEI Nº 11.343/06.APELANTE: **VINÍCIUS MARTINS CAETANO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023216-70.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0024784-53.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, **CAPUT** C/C ART. 71, CP.

APELANTE: H. F. DE F. R.

ADVOGADOS: OSWALDO PENNA JUNIOR E EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015088-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001685-62.2016.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP E ART. 7º, I E II, LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: R. DOS S. B.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016128-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001678-70.2016.827.2715 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 163, PAR. ÚNICO, III, CP**.  
 APELANTE: **WANDERSON QUIRINO DOS SANTOS E IRISMAR CONCEIÇÃO DE JESUS**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017692-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008896-45.2017.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.  
 TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART. 7º, II, LEI Nº 11.340/06**.  
 APELANTES: **J. D. M. R. e P. C. R.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006586-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000618-38.2016.827.2723 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 243, ECA**.  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **J. D. A. M.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010843-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000027-44.2009.827.2720 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 302, LEI Nº 9.503/97**.  
 APELANTE: **JARDSOM NOLETO CORREIA**.  
 ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011602-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004341-74.2012.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 303, CAPUT, LEI Nº 9.503/97.**  
APELANTE: **MARCONES RODRIGUES DE SOUZA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013110-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001805-23.2016.827.2710 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT, CP C/C ART. 7º, II, LEI Nº 11.340/06.**  
APELANTE: **G. A. DA S.**  
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES E WJEFFSON BARBOSA ALVES.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019917-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0021123-66.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.  
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ART. 5º, I E 7º, I E II, LEI 11.340/06**  
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
APELADO: **S. F. G.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024885-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002711-40.2017.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.  
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.**  
APELANTE: **D. DOS R. A.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011418-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016960-44.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **E. DOS S. O.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESE.MBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011510-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002128-28.2011.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 213, CAPUT C/C ART.224, "a" C/C ART. 71, CAPUT, CP C/C LEI 11.340/06 E LEI 8.072/90.**

APELANTE: **A. P. DOS S.**

ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR,

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **A. P. DOS S.**

ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR .

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011730-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0044636-92.2017.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C §4º, LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **CARLA CRISTINA BARBOSA.**

ADVOGADO: ENZO LOPES MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011977-35.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001592-32.2012.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II C/C ART. 29, §1º, CP.**

APELANTE: **RENIVALDO VERÍSSIMO MIRANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESE.MBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012724-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015393-06.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, CP.

APELANTE: **ELDONEY MARQUES BONFIM.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013933-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000347-61.2014.827.2735 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06

APELANTE: **S. A. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015496-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001049-25.2018.827.2716 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ARTS. 14 E 15, CAPUT, LEI Nº 10.826/03.

APELANTE: **JOSÉ LUCAS SOUSA BRITO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016200-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000024-93.2018.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I, CP.

APELANTE: **WILASMAR FERREIRA SILVA.**

ADVOGADOS: ALEANDRO SILVA DOS SANTOS E BRENA SOARES DE CARVALHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002954-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000027-35.2013.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 28, LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **VALDIMAR OLIVEIRA DA SILVA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004285-10.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000042-47.2009.827.2741 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 171, § 3º, CP.**

APELANTE: **AGENOR DE SOUSA REGO**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005485-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000010-26.2005.827.2727 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 214, CAPUT C/C ART. 224, "a", CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **A. B. F.**  
 ADVOGADO: EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010003-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002782-74.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º C/C ART. 14, II E ART. 29, CAPUT, CP C/C ART. 1º, II, LEI 8.072/90.**

APELANTES: **ROMÁRIO TEOTONIO DE MORAIS E ADERLAN ALVES DA SILVA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014256-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000060-54.2006.827.2715 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 71, CP.**

APELANTE: **A. B. DA S.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018919-54.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000826-35.2015.827.2730 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP.**APELANTE: **NELSON CIRINO DOS SANTOS E JOSENI CELESTINO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pautas**

PAUTA ORDINÁRIA Nº 32/2018

Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **32ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0015556-88.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : 0020910-26.2016.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C §4º - LEI 11.343/06.

APELANTE : **IGOR ARAÚJO COELHO.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0015914-53.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001114-08.2014.827.2733.

TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 148, §1º - CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

APELADO : **DHEYLSON DOS SANTOS LIMA.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**3-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0016950-33.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002826-75.2018.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E IV C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : **DHEMENSOM CAETANO SILVA.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001674-93.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000337-64.2016.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §3º - CP.  
**APELANTE** : **JOÃO GABRIEL TAVARES DE ARAUJO**  
 ADVOGADO : INDIANO SOARES E SOUZA, VIVIANNE AQUINO DOS S.E RAFAEL COELHO GAMA.  
**APELANTE** : **FILIPPE MAGALHÃES FREUA.**  
 ADVOGADO : MAURICIO KRAEMER UGHINI.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001692-85.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000156-11.2012.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 12 – LEI 10.826/03.  
**APELANTE** : **ELBATH GOMES MATOS.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0002717-65.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001257-10.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.288,CAPUT-CP,ART.12,CAPUT-LEI-10.826/03 E ART.28,CAPUT- LEI 11.343/06.  
**APELANTES** : **KAYO FERNANDES ALVES DE SOUSA E KENNETH HANDERSON COELHO LIMA.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0003228-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000516-34.2016.827.2717.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.  
**APELANTE** : **ANTONIO MARCOS NICOLA DA CRUZ.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005620-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0025629-85.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II -FORMA ART. 71 - CP.  
**APELANTES** : **JHONATA PEREIRA DE SOUZA E CLEIDIMAR BORGES ALVES.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006158-54.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000058-82.2000.827.2719.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV C/C ART. 14, II - CP.  
**APELANTE** : **AMARILSON MILHOMEM DOS SANTOS.**  
 ADVOGADO : HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA E ULISSES MELAURO BARBOSA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**10-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0007011-29.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000647-09.2017.827.2738.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II - CP.  
**RECORRENTES** : **JESIMÁRIO ALVES BISPO E GILSIMÁRIO RODRIGUES FERREIRA.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007885-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000449-54.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I - CP.  
**APELANTE** : **KAYAN FELIPE MARTINS DIAS FILHO.**  
 ADVOGADO : JAIME SOARES OLIVEIRA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008557-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000465-41.2016.827.2711.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II -CP C/C ART. 244-B – ECA FORMA ART. 70, CAPUT- CP.  
**APELANTES : WANDAIQUE ALVES FERREIRA E REINALDO COSTA ARAÚJO.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009030-08.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000209-48.2015.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 329 NA FORMA DO ART. 69 - CP.  
**APELANTE : TIAGO MACEDO DA SILVA.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009521-83.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0035795-79.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I C/C ART. 14 - CP.  
**APELANTE : JAYSON LIMA NASCIMENTO.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010319-73.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.  
 REFERENTE : MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: 0001201-95.2017.827.2720.  
 TIPO PENAL : LEI 11.340/06.  
**APELANTE : MICHAEL MONTEL DA SILVA.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**16-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0011634-39.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0033031-23.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV - CP.  
**RECORRENTE : WILIASMAR PEREIRA DE FARIAS.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0015169-44.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004698-48.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II NA FORMA DO ART. 70 – CP.  
**APELANTES : MATEUS ALVES DE OLIVEIRA, IDELVANI GOMES DA SILVA E GABRIEL DA SILVA CARVALHO.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0015375-92.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5010864-98.2012.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 121, III C/C ART. 14, II - CP.  
**APELANTE : FRANCISCO SOUSA ANDRADE.**  
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0016367-82.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000215-11.2017.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 217 – A - CP.  
**APELANTE : N. A. C. C.**  
 ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0017804-95.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001134-12.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, II E IV E ART. 70 - CP.

**APELANTES : RAIDAN FONSECA ALVES, JAMIR CALDAS JOCOSKI , HÉLIO ARAÚJO BARROS E**

**ELIZANGELA MOREIRA DE AZEVEDO.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0018018-52.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002321-49.2017.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, II E IV - CP.

**APELANTE : MIGUEL ANTONIO SOARES.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**22-EMBARGOS INFRINGENTES NA AP 0020043-38.2017.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000008-96.2017.827.2703.

TIPO PENAL : ART. 217-A - CP

**APELANTE : C.F. G.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0021293-43.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009821-61.2015.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV - CP.

**APELANTE : GENILSON BATISTA GOMES.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**24-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0024554-79.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001165-08.2016.827.2714.  
 TIPO PENAL : ART. 312, §1º C/C ART. 71 - CP.  
**APELANTE** : **HENRIQUE MOREIRA DE CASTRO FILHO**.  
 ADVOGADO : DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**25-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0025457-17.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010323-77.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, II, IV E V C/C ART. 60, II - CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
**APELADO** : **JOSE DO AMPARO SANTOS SOARES**.  
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
**APELANTE** : **JOSE DO AMPARO SANTOS SOARES**.  
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**26-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0004717-04.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000216-15.2015.827.2715.  
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II - CP.  
**RECORRENTE** : **SILVANO RODRIGUES MILITÃO**.  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**27-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010774-38.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000210-43.2012.827.2709.

TIPO PENAL : ART. 168, §1º, II – CP E ART. 28 – LEI 11.343/06.

**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELADOS** : **JEFERSON DA COSTA SANTOS, FÁBIO SODRÉ DE MOURA FREIRE DE ABREU, DENILSON MOURA COSTA E BIRACY DIAS SOARES.**

DEF.PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**28-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010831-56.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001065-41.2017.827.2739.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.

**APELANTE** : **MARCOS FELIPE ALVES.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELANTE** : **CLEMER PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO : ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**29-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010912-05.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : 0000514-57.2018.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.

**APELANTE** : **WANDERSON WALTER OLIVEIRA SIRQUEIRA.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**30-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011766-96.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000549-84.2013.827.2735.

TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, II E IV - CP.

**APELANTE** : **KAIO WEEND RODRIGUES DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**31-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013367-40.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000249-68.2012.827.2732.  
TIPO PENAL : ART. 155, §1º - CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
**APELADO** : **LEONARDO LINO BISPO.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**32-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0017312-35.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000444-03.2018.827.2709.  
TIPO PENAL : ART.121,§2º,I, IV E V C/C ART.29-CP.  
**RECORRENTE** : **TIAGO TELES DA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**33-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0014968-81.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006903-64.2017.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 288,CAPUT, ART. 317, §1º E ART. 349-A - CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.  
**APELADO** : **ADEMILSON CORNEGLIAN CELESTINO.**  
ADVOGADO : MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**34-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0015412-17.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000767-50.2015.827.2729.  
TIPO PENAL : ART.155, §4º, I E IV - CP.  
**APELANTE** : **MARCOS DA LUZ COSTA.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**35-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006859-15.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000141-27.2011.827.2715.  
TIPO PENAL : ART. 155, §2º, II E IV – CP.

**APELANTE** : **MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**36-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006975-55.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007010-20.2014.827.2737.  
 TIPO PENAL : ART.155, CAPUT - CP.

**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**APELADO** : **LEVINO RODRIGUES DA SILVA.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**37-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007912-31.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0023094-86.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33, §3º - LEI 11.343/06.

**APELANTE** : **EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA.**  
 ADVOGADO : GIOVANI FONSECA DE MIRANDA E GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**38-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0014089-74.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000043-44.2018.827.2728.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II – CP C/C ART. 244 – ECA C/C ART. 70 - CP.

**APELANTE** : **GERCIMAR ALMEIDA DE SOUSA.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**39-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0016214-15.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000153-70.2018.827.2719.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV - CP.

**RECORRENTE** : **MONICA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.**  
 ADVOGADO : AELITON DE AQUINO GOMES.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**40-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0016876-13.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005630-02.2017.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.  
**APELANTE : LUAN ALVES OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO : VITOR AUGUSTO SCHMITZ, LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO E FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**41-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0018239-98.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000276-29.2017.827.2711.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV - CP.  
**RECORRENTE : MARCIONE DIAS DOS SANTOS.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUACEMA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

**Fica o acusado intimado da sentença proferida nos autos**

Proc. Nº: 0000804-55.2015.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: GEOVA SENA FEITOSA

Advogado: Assistido pela Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da SENTENÇA contida no (Evento 54) Em sendo aplicável ao caso sub judice, a regra prevista no artigo 71 do Diploma Penal (continuidade delitiva), pois a vítima foi estuprada - inúmeras vezes - por aproximadamente 4 (quatro) anos, tendo sido constatado mais de um delito, em condições de tempo, lugar e modo de execução semelhantes, razão pela qual aumento a pena em ½ (metade), perfazendo a expiação o quantum definitivo de 22 (vinte e dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão . O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o FECHADO (CP, art. 33, § 2º, "a"). A detração a ser realizada pelo juiz de conhecimento, em observância à redação do § 2º do artigo 387 do Código de Processo Penal, visa, apenas e tão somente, à definição do regime inicial de cumprimento da pena, de modo que, se o cômputo do período da prisão provisória não ensejar a alteração desta, não pode haver cálculos para diminuir a sua reprimenda. Não há no processo certidão acerca da quantidade de dias em que o acusado permaneceu segregado, em razão mesmo processo. Logo, deixo de aplicar a detração, neste momento, devendo ser ela, eventualmente, avaliada por ocasião da execução da pena. Tendo em vista a pena aplicada, incabíveis a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (CP, artigo 44, inciso I), e a suspensão

condicional da pena (CP, artigo 77, inciso III). Por não vislumbrar os pressupostos para a decretação da prisão preventiva, até porque GEOVÁ permaneceu solto até este momento processual, reconheço o direito de o réu interpor o recurso de apelação em liberdade, se por motivo diverso não estiver segregado. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil previsto no Código de Processo Penal, artigo 387, inciso IV, por não ter elementos suficientes para aferir tal montante. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas e taxas processuais, porém o pagamento só poderá ser exigido se observadas as regras do artigo 12 da lei nº 1.060/50, tendo em vista que o réu está assistido pela Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, DEVIDAMENTE CERTIFICADO: a) Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da CF; b) Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados; c) Extraia-se guia de execução penal; d) Expeça-se guia de recolhimento das custas; e) Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação ao INFOSEG; e f) Forme-se o necessário processo executivo, incluindo-se o processo em pauta para realização de audiência admonitória para início do cumprimento da reprimenda penal.. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, com as cautelas de mister. Araguacema/TO, 31 de agosto de 2018. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

### **Boletins de expediente**

#### **Autos n. 5001164-69.2010.827.2706**

Classe Cumprimento de sentença

Autor HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Requerido CLÁUDIO VIEIRA LIMA - REVEL

Despacho - Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento 71: "1 Ante a ausência de manifestação quanto a decisão do evento 63, procedo ao levantamento da suspensão, e, por consequência, determino o arquivamento do feito, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido da parte interessada, devendo o cartório proceder conforme o provimento 13/2016 da CGJUS/TO. 2 Por fim, saliento que deverá o sr. escrivão observar e certificar a ocorrência de prescrição intercorrente e fazer a conclusão dos autos nessa hipótese. Cumpra-se".

#### **Autos n. 5007556-20.2013.827.2706**

Classe Cumprimento de sentença

Autor ANITA SANTIAGO ADRIANO DA SILVA

Requerido CARLA MARAISA HENRIQUE PEREIRA - REVEL

Decisão - Outras Decisões 112: "...Estou diante de feito em fase de cumprimento de sentença que reconheceu a obrigação de pagar quantia certa, tendo como credores Anita Santiago Adriano da Silva e seu causídico, e como devedor Carla Maraisa Henrique Pereira. A devedora não efetuou voluntariamente o pagamento do débito, de modo que foi realizada a penhora do crédito (evento 103); a executada, por outro lado, nada manifestou sobre a impenhorabilidade dos valores ou que remanesca indisponibilidade excessiva, não obstante devidamente intimado (eventos 109 e 110). Diante disso, havendo o cumprimento de todos os requisitos legais para as tomadas dos atos de expropriação, devem os valores penhorados serem levantados em favor do credor. Ante o exposto, com o trânsito em julgado da decisão ou após renúncia expressa ao prazo recursal - ou - decorrido o decurso de prazo para recurso e não havendo recurso com efeito suspensivo, determino: 1 EXPEÇA-SE alvará em favor da exequente, ANITA SANTIAGO ADRIANO DA SILVA, para levantamento da quantia de R\$ 1.005,24 (mil e cinco reais e vinte e quatro centavos) e seus acréscimos, valor este referente à condenação principal. 2 EXPEÇA-SE alvará em favor do causídico que representa a credora, HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, para levantamento da quantia de R\$ 100,52 (cem reais e cinquenta e dois centavos) e seus acréscimos, referente aos honorários de sucumbência. 3 O alvará deverá ser expedido dentro do prazo processual de 05 (cinco) dias a partir do momento em que o respectivos beneficiário indicar o Banco, Agência, número da conta e CPF/CNPJ, para recebimento dos respectivos valores, a fim de que sejam levantados os valores. 4 No ato da expedição, observe-se a escritania as normativas estabelecidas na Portaria nº 0642/2018, do TJTO, inclusive, o disposto no §1º artigo 2º, da mesma, na hipótese do causídico indicar sua conta bancária para o recebimento dos valores de titularidade da parte autora, pois, embora o posicionamento deste juízo sempre foi e continua sendo de que poderes para receber e dar quitação não são suficientes para autorizar o levantamento de valores através de alvarás judiciais, a Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins regulamentou o sistema eletrônico para a expedição de alvarás, sendo essa regulamentação de sua competência, conforme artigo 196 do CPC c/c provimento nº 002/2001/CGJUSTO e por determinação contida na decisão do CNJ no Processo de Controle Administrativo. 5 Assim, ao regulamentar que o advogado do beneficiário que tenha procuração nos autos com apenas os poderes para receber e dar quitação figurarão como sacadores na representação de seus mandantes, deverá a escritania observar essa normativa de pratica de ato por meio eletrônico, repito, da competência da presidência do TJTO, gestor dos depósitos judiciais. 6 Com o levantamento dos valores, INTIME-SE o credor, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se dá ou não quitação total em relação à quantia levantada; sendo que, na hipótese de quitação parcial, deve, no mesmo prazo, apresentar a planilha atualizada do débito, abatendo o valor levantado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Dr<sup>a</sup> RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0000470-10.2018.827.2706, ajuizado por ELZA COSTA DA SILVA em face de FRANCISCO ALVES DA SILVA, onde foi determinada a interdição do Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, com RG de nº 919.681 SSP/GO e CPF sob o nº 180.836.921-15, nascido em 07 de agosto de 1943, cujo assento de casamento foi lavrado sob a matrícula nº 126995 01 55 2013 2 00053 108 0018296 88, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína - TO, incapacitado para os atos da vida civil em razão de Acidente Vascular Cerebral – AVCs – CID I63 e I10, tendo sido nomeada curadora ao interditado acima indicado a Sr<sup>a</sup> ELZA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no RG de nº 1.155.680 SSP/TO e CPF sob nº 277.466.072-68, residente na avenida Perimetral, s/n, Qd. DF, Lt. 29, setor Jardim Paulista, Araguaína - TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 14 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos e constado rã entrevista, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ALVES DA SILVA, nomeando-lhe ELZA COSTA DA SILVA, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intimem-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755; §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína – TO, 16 de maio de 2.018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de agosto de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

## **2ª vara da fazenda e registros públicos**

### **Editais**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 0003028-52.2018.827.2706, proposta por DHELLEONYLDO PIMENTEL MARINHO, sendo o mesmo para TORNAR PÚBLICO a alteração de nome de DHELLEONYLDO PIMENTEL MARINHO, brasileiro, inscrito no RG nº 431.542 SSP/TO, e CPF nº 974.213.751-04; passando a chamar-se LEONARDO HENRICK PIMENTEL MARINHO. Tudo de conformidade com a r. sentença (EVENTO 29), cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ex positis, com fulcro no artigo 109 da Lei 6.015/77, DEFIRO os pedidos formulados para DETERMINAR: i) ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Tocantinópolis-TO, que retifique/altere o REGISTRO DE NASCIMENTO do autor DHELLEONYLDO PIMENTEL MARINHO, lavrado sob o número 26.991, f. 50, Livro A-24, para que doravante passe o constar a grafia de seu nome conforme segue: LEONARDO HENRICK PIMENTEL MARINHO, averbando-se à margem do registro. Ato contínuo determino a expedição da segunda via da certidão de nascimento, sem custos, que deverá ser encaminhada a este Juízo, para entrega gratuita a parte interessada, tendo em vista a hipossuficiência financeira apresentada.. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2018). Eu, Manoel Reverendo Junqueira Neto, Estagiário, que digitei e subscrevi.(ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5007885-32.2013.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de CIBELLY CARVALHO DOS SANTOS, CIBELLY C. DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 823.316.851-34, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da decisão proferido no evento n.º 77 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: “..Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 75. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via

sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 20 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018 (22/08/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DOUGLAS ANTONIO MALIZZIA- CPF nº: 591.684.981-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000433-54.2002.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 45.151,89 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Expeça-se citação via edital do executado DOUGLAS ANTONIO MALIZZIA, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (23/08/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LINDOMAR CHAVES COSTA- CPF nº: 578.408.061-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004725-16.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 791,19 (setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), representada pela CDA nº 132, datada de 26/01/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV. LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (23/08/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA SIRIA DE ALENCAR SOUZA - CPF/CNPJ nº: 372.602.273-20, e SACOLA CHEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CPF/CNPJ nº: 07.559.647/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0012907-88.2015.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.633,86 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), representada pela CDA nº C-952/2015, datada(s) de 05/08/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a

parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de agosto de 2018 (31/08/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-Prazo 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5020515-23.2013.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de IMOBILIARIA ARAGUAIA SC LTDA, CPF/CNPJ nº 02.115.335/0001-80, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferido no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcritos: "...Ante o exposto, com base no art. 485, V do NCPC, julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intimem-se as partes da presente sentença. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2018 (30/08/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 5000122-63.2002.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: ESTADO DO TOCANTINS**

**Executado(s): ZILDA PEREIRA COSTA - CPF: 136.766.441-15**

**JOSE DE JESUS - CPF: 143.474.151-68**

**SENTENÇA:** "(...) EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Condono o Estado do Tocantins ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com base no art. 85, §§ 1º, 2º e 3º do CPC/2015. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Estadual ao pagamento das despesas processuais finais. Intimem-se as partes da presente sentença. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

### **Juizado especial da infância e juventude**

#### **Intimações aos advogados**

**Obrigação de Fazer nº0008785-95.2016.827.2706**

**Requerido: ESTADO DO TOCANTINS**

**Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO-1017**

**Despacho:** "[...] Intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir sua obrigação, nos termos da decisão liminar, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 28 de agosto de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

**Obrigação de Fazer nº0007183-35.2017.827.2706**

**Requerido: ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO-1017

Despacho: “[...] Tendo em vista o trânsito em julgado, cumpra-se a sentença em sua integralidade. Altere-se a classe para cumprimento de sentença. Intime-se a parte requerida, via Diário da Justiça, para, cumprir a sentença, no prazo estipulado, sob pena de multa diária e bloqueio de verbas públicas. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 28 de agosto de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito.”

## **ARAGUATINS**

### **Vara de família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens, Processo Eletrônico nº 0000056-09.2018.827.2707, tendo como requerente Alzira Pereira dos Santos, e requerido Generino Milliano Martins, sendo o presente para CITAR o requerido GENERINO MILIANO MARTINS, brasileiro, união estável, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0003250-85.2016.827.2707, tendo como requerente Francisco de Assis Pereira da Silva, e requerida Maria da Glória Sousa Silva, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA DA GLÓRIA SOUSA SILVA, brasileira, casada, filha de Maria Alves de Sousa, natural do estado do Ceará, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

## **ARRAIAS**

### **1ª escritania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Execução Fiscal

**Autos nº: 5000034-40.2007.827.2709**

Chave nº: 882394367013

Pólo Ativo: União – Fazenda Nacional

Pólo Passivo: Depasa Destilaria do Vale do Palmas S/A

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Execução Fiscal, Autos nº5000034-40.2007.827.2709, movida pela União – Fazenda Nacional em desfavor da Depasa Destilaria do Vale do Palmas S/A. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 54, MANDOU INTIMAR a executada DEPASA DESTILARIA VALE DO PALMAS S/A, CNPJ nº 02.878.726/0001-57, na pessoa de seu representante legal, HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência do Termo de Penhora, evento 22, para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta intimação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 28 de agosto de 2018. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Guarda com Pedido de Guarda Provisória

**Autos nº: 0000710-29.2014.827.2709**

Pólo Ativo: GRAZIELLE RIBEIRO DOS SANTOS

Pólo Passivo: THIAGO ALVES TEIXEIRA

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Guarda com Pedido de Guarda Provisória, Autos nº0000710-29.2014.827.2709, movida por GRAZIELLE RIBEIRO DOS SANTOS em desfavor de THIAGO ALVES TEIXEIRA. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 50, MANDOU CITAR o requerido THIAGO ALVES TEIXEIRA, brasileiro, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (Art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, Vara Cível, 17 de agosto de 2018. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE JULGAMENTO**

Processo nº 5000340-64.2011.827.2710

Chave do Processo: 246313578314

Procedimento Judicial: Ação Penal de Competência do Júri

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins

Denunciado: JOSÉ DJALMA DAS GRAÇAS SAMPAIO

Tipificação: Art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 61, II, alínea "e", art. 70, art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 61, II, alínea "e" c/c art. 14, II, todos do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, o dia 30 de outubro de 2018, às 08h30min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2018, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: JOSÉ DJALMA DAS GRAÇAS SAMPAIO, brasileiro(a), união estável, aposentado, nascido aos 03/09/1952, natural de Boca da Mata-AL, filho de José Marques Sampaio e Maria Eulália da Graça Sampaio, portador do RG nº 477.536 SSP/AL e do CPF nº 240.740.714-87, residente no Sítio Chá do Arame, s/nº, Zona Rural, Limoeiro de Anadia-AL, denunciado pelo Ministério nos autos em epígrafe e pronunciado como incurso nas sanções dos artigos 121, §2º, II e IV, c/c art. 61, II, alínea "e", art. 70, art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 61, II, alínea "e" c/c art. 14, II, todos do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA – DD. Defensor Público desta Comarca de Augustinópolis-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (28/08/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **2ª vara cível**

#### **Boletins de expediente**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 019**

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº.0004525-51.2016.827.2713**

AÇÃO: EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: Dr.Rafael Sganzerla Durand, OAB/TO 4925A

EXECUTADO: ARLENE KATIENNY LIMA DA SILVA

INTIMAÇÃO/EXECUTADO: INTIMO o executado, via DJE, na forma do artigo 513, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, conforme a especificidade do caso concreto, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague voluntariamente o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (artigo 523, caput do Código de Processo Civil). Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do Código de Processo Civil sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO (artigo 525, caput do Código de Processo Civil).

**GUARAÍ**  
**1ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0004680-93.2017.827.2721 – Chave do processo: 379385576217

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES TO4923A

Requerido: LUCAS NERES SILVA

**SENTENÇA do Evento 34 de 28/08/2018:** “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial, nas mãos do proprietário fiduciário, nos termos do Decreto Lei 911/69. Expeça-se ofício ao DETRAN competente, para que proceda a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária. Condeno o requerido em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado - art.85, §2º, III do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se Guaraí-TO, 28 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

**2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 0003057-57.2018.827.2721**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. DA S.F., menor representado p/genitor Sr. J.F. DA C..

Requerido: EDINARA DA SILVA VALADARES, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no RG n. 1.300.819 2ª via SSP/PA e CPF n. 062.726.031-42, residente e domiciliada na Av. B-05, n. 4422, Setor Piaçava, Guaraí/TO.

SENTENÇA: “(...) DECISÃO. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta e inexistindo impedimento legal, com fundamento no artigo, 200, parágrafo único, combinado com artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. "Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, o assistido não puder satisfazer tal pagamento a obrigação ficará prescrita" (art. 98, § 3º CPC). Publique-se, registre-se, intímem-se e após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas legais e baixas necessárias. Guaraí-TO, 29 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO”.

**GURUPI**

**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Às partes e aos advogados**

**C. Precatória: 0009367-76.2018.827.2722**

Chave: 638604527918

Processo de Origem: 508516.39.2017.8.09.0051

Ação: PENAL – QUEIXA CRIME

Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA-GO

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Autora do Fato: JAINE SIRIANO SILVA

Advogada da vítima: CARMEN LÚCIA R. GUIMARÃES (OAB/GO 26419)

INTIMAÇÃO: Intimação das partes e advogados, para comparecem a audiência de inquirição de testemunha designada, neste juízo, para o dia 26 de setembro de 2018, às 15h40min.

**1ª vara da família e sucessões**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**AUTOS Nº: 0000644-05.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANDRÉIA CRISTINA COSTA MACÊDO

Requerido: SHEILA COSTA MACEDO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de SHEILA COSTA MACEDO , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã ANDRÉIA CRISTINA COSTA MACEDO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0018311-72.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: MODIFICAÇÃO DE CURATELA

Requerente: ROSINALVA BARBOSA GOMES CORRÊA

Requerido: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GOMES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Vistos etc. Trata, o feito subexamen, de substituição de curatela em que restaram comprovados, nos autos, tudo o que foi aduzido na exordial e que foram observadas todas os exigências necessárias à concessão do pedido formalizado.. A propósito da situação, o Ministério Público se manifestou pelo deferimento do pedido. Assim, não resta dúvida de que, realmente, a substituição da curatela pleiteada pelo autor, tendo em vista, principalmente, já exerce, de fato, o múnus dantes atribuído ao pai da incapaz. Posto isso, considerando, ainda, a manifestação favorável da Representante do Ministério Público, com base no art. 487, I, do Código de Processo Civil, e pelo mais que dos autos consta, normas e princípios aplicáveis à espécie, hei por bem, por sentença, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos, remover o Sr. JOB BARBOSA PRIMO da curatela e nomear a Sra. ROSINALVA BARBOSA GOMES CORRÊA, c u rã d ora da interditanda MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GOMES, sob compromisso, em substituição ao requerente. Sem custas. Em razão da renúncia ao prazo recursal, expeça-se o termo de curatela definitivo e, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Lavre-se o respectivo Termo. Publicada e as partes intimadas em audiência. Registre-se e Arquive-se.Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0008278-52.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: HERICK EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Requerido: LEILA PEREIRA CABRAL DE CARVALHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de LEILA PEREIRA CABRAL DE CARVALHO , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu esposo HERICK RODRIGUES DE CARVALHO , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0008553-98.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CURATELA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR

Requerente: TANIA MARIA LAGO

Requerido: PABLO FELIPE LAGO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de PABLO FELIPE LAGO , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe TANIA MARIA LAGO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0005939-28.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CREUSA DA SILVA LEITE

Requerido: JOSE EVALDO DA SILVA LEITE

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSÉ EVALDO DA SILVA LEITE , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe CREUSA DA SILVA LEITE , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0006630-37.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA DEFINITIVA

Requerente: JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA

Requerido: JOHN MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOHN MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0006250-14.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAIMUNDA VITOR DE SOUSA DA PAIXÃO

Requerido: ADÃO LUCAS VITOR DA PAIXÃO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ADÃO LUCAS VITOR DA PAIXAO , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe RAIMUNDA VITOR DE SOUSA DA PAIXAO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo

487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0010230-03.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: NELSI CARNEIRO DA SILVA

Requerido: MARIA NILDA CARNEIRO DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA NILDA CARNEIRO DA SILVA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã NELCY CARNEIRO DA SILVA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0012289-27.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ZULEIDE LOPES DE SOUSA

Requerido: KARISSA SOUSA MATIAS DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de KARISSA SOUSA MATIAS DOS SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe ZULEIDE LOPES DE SOUSA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0001076-87.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CLAUDIANA RIBEIRO DE SANTANA

Requerido: RICHARD RIBEIRO DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de RICHARD RIBEIRO DOS SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe CLAUDIANA RIBEIRO DE SANTANA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi,

Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0004953-74.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ONEIDE ALVES DE SOUZA

Requerido: THAUAM DE SOUZA BEZERRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de THAUAM DE SOUZA BEZERRA , com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe ONEIDE ALVES DE SOUZA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0000763-29.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANA NERI MARQUES DA SILVA

Requerido: MARIA NEIDE CAVALCANTE

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA NEIDE CAVALCANTE , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã ANA NERI MARQUES DA SILVA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0010465-67.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VALDEMIRO GOMES FEITOSA

Requerido: VALÉRIO SOARES FEITOSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALERIO SOARES FEITOSA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai VALDEMIRO GOMES FEITOSA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. RONICLAY ALVES DE MORAIS- JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0010465-67.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VALDEMIRO GOMES FEITOSA

Requerido: VALÉRIO SOARES FEITOSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MANOEL MARTINS DOS SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS SILVA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0013927-95.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDNA PEREIRA MARTINS DE DEUS

Requerido: RAIMUNDO BARBOSA MARTINS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de RAIMUNDO BARBOSA MARTINS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha EDNA PEREIRA MARTINS DE DEUS , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

### **2ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0009176-31.2018.827.2722**, Ação **Obrigação de Fazer c/c Cominatória com Pedido de Antecipação da Tutela** requerida por **MANOEL PAIXÃO NERES DE MIRANDA** em face de **THIAGO FRANCISCO COSTA**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Thiago Francisco Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.442.811-13, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da petição inicial dos autos supra, fica ainda intimado da decisão e despacho constante dos eventos 4 e 5, bem assim, fica intimado também para comparecer perante este Juízo na sala de audiências da **CEJUSC, no dia 03 de OUTUBRO de 2.018, às 10:30 horas**, para audiência conciliatória designada nos presentes autos, ficando ciente que o **prazo de 15 (quinze) dias** para contestar, tem início a partir da data da audiência acima designada, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. . E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2018**. Eu \_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

### **PALMAS**

#### **1ª vara da família e sucessões**

##### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º **5028685-46.2012.827.2729**, interposta por **LUCY RODRIGUES DE FARIAS** em desfavor de **JONATAS ABREU DE MELO** e **THAYANA RODRIGUES ANDRADE FRANCO DE OLIVEIRA**. Fica o Sr. **JONATAS ABREU DE MELO** CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da

Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/08/2018, Selma Terra Alves Marçal, Técnica Judiciária digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º **5011326-20.2011.827.2729**, interposta por ANDRESSA ALENCAR MOREIRA em desfavor de JOEL SOUSA DAS MERCES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Alimentos, registrada sob n.º **0038063-38.2017.827.2729**, interposta por CÁSSIA DE SOUZA SILVA E APOLIANA DE SOUSA SANTOS em desfavor de ARLON MARCIO SILVA E SILVA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou. SELMA TERRA ALVES MARÇAL-TÉCNICA JUDICIÁRIA.

## **2ª vara criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0010504-14.2014.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): BRUNO FELIPE MENDES DO NASCIMENTO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) BRUNO FELIPE MENDES DO NASCIMENTO, brasileiro, convivente (união estável), estudante, 18 anos, RG 990113 e CPF 056.212.421-73, filho de Erlito Silva do Nascimento e de Ana Patrícia Mendes da Silva, nascido aos 10/09/1995, na cidade de Palmas-TO, residente e domiciliado na Avenida Pajussara, Quadra 08, Lote 05, s/n, Morada do Sol, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0010504-14.2014.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] Em primeiro instante, é de se enfatizar que dos autos se extrai a certeza de que - à época do ilícito - o incurso Bruno Felipe Mendes do Nascimento, possuía idade inferior a 21 (vinte e um) anos. De otura banda, assevero que de há muito acompanho o entendimento sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria ora analisada. [...] Ainda que essa súmula não deságue na produção de efeitos vinculantes, porquanto não aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, assevero que adoto por exclusiva convicção de que o seu enunciado demonstra coerência inquestionável com o nosso ordenamento constitucional, pois, de uma forma ou de outra, resguarda o princípio da presunção de inocência e o da individualização da pena a ser eventualmente aplicada. Porém, no caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Em suma, acolho o entendimento ministerial carreando a afirmativa de que, na hipótese em relevo. Realmente, deve ser considerado que a continuidade deste processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária sbmissão da denúncia a procedimento já desconectado da falta de interesse na continuidade da persecução penal em juízo, tanto é que a esse respeito o Nobre Representante Ministerial posicionou-se pela absolvição sumária do incurso. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial, mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários [...] Portanto, não se estaria decretando a extinção de punibilidade, mas deixando de dar continuidade a persecuções penais inúteis, que podem ser consideradas desprovidas de justa causa. Do exposto, com base no artigo 395, II, c/c artigo 397, IV, ambos do Código de Processo Penal, por acolher as argumentações jurídicas externadas pelos Ilustres Representantes Judiciais das partes, apresentado em audiência e, em especial, por este juizo constatar que não mais persiste a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal face à carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade) - absolvo sumariamente o processado Bruno Felipe Mendes do Nascimento. [...] Palmas/TO, 29/08/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 31/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

**2ª vara da fazenda e registros públicos****Às partes e aos advogados****AUTOS: 5002430-90.2008.827.2729 – AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM**

Requerente: COTTONORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME

Adv.: FERNANDO LEITÃO CUNHA – OAB/GO 23.433

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da parte dispositiva da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, por desídia da parte autora, declaro extinta a ação, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 485, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, razão pela qual determino o arquivamento dos autos com as cautelas de estilo. AS) Manuel de Faria Reis Neto - MM. Juiz de Direito".

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde****Às partes e aos advogados****Autos: 0003230-62.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE MARIA MILHOMENS DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 358.857.771-87

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0003216-78.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE DE ARIMATEIA NERY DA SILVA CRUZ – CNPJ/CPF: 295.939.481-04

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AÇÃO PENAL Nº 0010623-33.2018.827.2729****DENUNCIADO: FELICIANO MORAIS DA PAIXÃO**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital** com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **FELICIANO MORAIS DA PAIXÃO**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Lizarda- TO, nascido aos 04/11/1988, filho de Jonas da Paixão e de Gerulinda Bento Moraes, inscrito no RG sob nº 999184 e CPF nº 035.277.311-13, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0010623-33.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 22 de agosto de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 (quinze dias)**

A Dra Ana Paula Araujo Aires Toribio- Juiza de Direito desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, **Autos nº. 0000526-05.2017.827.2730**, Ação de Execução de Alimentos, tendo como Requerente: D.J.A.S e C.E.A.S., rep. por Leidineia Costa Alves e Requerido: Adeilton Costa Santana. **MANDOU CITAR** o requerido **ADEILTON COSTA SANTANA, brasileiro, filho de Geocy Santana ddo Rosario e Santina Souza Costa**, de todo teor da inicial, bem como, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 31 de agosto de 2018, no Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 15) DIAS.** A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juiza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **SAMUEL VICTOR BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/06/1996, natural de Palmeirópolis/TO., filho de Zenilton Barbosa Guimarães e de Nelci Lopes da Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, Da r. **Sentença de Extinção da Punibilidade**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 31 dias do mês de Agosto de 2018. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias.

ORIGEM: Processo: nº: 5000135-79.2005.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 29.866,60; Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exequente: Dr. Nivair Vieira Borges – Procurador do Estado do Tocantins; Executados: 1º) - Empresa: PEREIRA E FONTES LTDA – ME, e seus sócios: Eneuzes Afonso Pereira e Maria Aparecida Fontes Moreira. CITANDO(S): Empresa: 1º) - PEREIRA E FONTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.541/0002-73, neste ato, nas pessoas de seus sócios: Eneuzes Afonso Pereira e Maria Aparecida Fontes Moreira; 2º) - E, as próprias pessoas físicas/sócios da empresa: a) – ENEUZES AFONSO PEREIRA – CPF nº 413.988.231-04; 3º) - MARIA APARECIDA FONTES MOREIRA – CPF nº 673.824.287-53, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados devedores: Empresa – PEREIRA E FONTES LTDA e sócio(s) executado(s) – pessoa(s) física(s) - ENEUZES AFONSO PEREIRA e MARIA APARECIDA FONTES MOREIRA, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 29.866,60 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: A-1914/2005, A-1925/2005 em anexo Livro 17, Folha nº 1914 e 1925, datada de 28/07 e 01/08/2005 ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2.018). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. - Juiz RICARDO FERREIRA LEITE - Substituto Automático da 1ª Vara Cível.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000465-10.2018.827.2731; Chave Processo nº: 858859132218; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 5.339,14; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): EDITH DE OLIVEIRA CARVALHO inscrita no CPF sob nº 117.719.091-53. CITANDO: EDITH DE OLIVEIRA CARVALHO, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 5.339,14 (cinco mil e trezentos e trinta reais e quatorze centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 8006, 7681,7414, 7173, 6649 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos

bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MNDES – Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

## **PEIXE**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

###### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora Cibele Maria Bellezia MM. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (Quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº5000180-35.2009.827.2734-Chave:887641870814, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania 1º Cível e Juizado Especial Cível, cujas partes:Fazenda Pública Estadual em desfavor de ORLANDO RAFAEL SOARES, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF sob nº431.431.216-53, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido(devidamente citado via edital evento 1 Dec7 fls. 35). Ficando INTIMADO da penhora realizada, pelo BACENJUD-Sistema de atendimento ao Poder Judiciário(evento 18), e, PARA, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 e parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de liberação dos valores a parte exequente, bem como para querendo no prazo de 30(trinta)dias embargar a execução nos termos do artigo 16, III da Lei nº6.830/80. Tudo em conformidade com o r. Despacho constante do evento 18, a seguir integralmente transcrito: *Despacho evento 18-“Vistos, Seque anexo comprovante do Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferência parcial do valor executado, que serve como termo de penhora. I- a intimação da parte exequente da penhora realizada, bem como para requerer o que de direito. II- a intimação da parte executada, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 e parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de liberação dos valores a parte exequente, bem como para querendo no prazo de 30(trinta)dias embargar a execução nos termos do artigo 16, III da Lei nº6.830/80. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe – TO, 30 de Julho de 2018 ”.* E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 30 de Agosto de 2018. Eu, LSCA, Técnica Judiciária, o digitei.(Ass.)Cibele Maria Bellezia-Juíza de Direito.

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 1894/2018, de 31 de agosto de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

###### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Helvia Tulia Sandes Pedreira, matrícula nº 128552, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 29/04 a 28/05/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

#### **Termos de homologação**

##### **Termo de Homologação nº 60, de 03 de setembro de 2018**

Versam os autos sobre registro de preços, visando ao registro de preços para contratação futura de empresa para fornecimento de aparelhos televisores, o qual foi processado por meio do Pregão Eletrônico nº 049/2018, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Conti e Asjuadmdg (eventos 2172317 e 2174975), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 51/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, às

empresas participantes: ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME Item 01, no valor de R\$ 172.800,00; LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP Item 02, no valor de R\$ 60.029,77; e QUALITY ATACADO EIRELI - Item 03, no valor de R\$ 2.275,25; para que surtam os efeitos legais, conforme Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação e dos eventos 2157605 e 2157607, para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1866/2018 - CGJUS/ASCGJUS, de 28 de agosto de 2018**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 1131/2018 - CGJUS/ASCGJUS, de 29 de maio de 2018 (evento 2029710), que instaurou sindicância investigativa em desfavor do Juiz de Direito **A.M** e delegou ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Océlio Nobre da Silva, poderes para conduzir a instrução do respectivo procedimento, podendo realizar todos os atos necessários para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo fixado na Portaria nº 1131/2018 - CGJUS/ASCGJUS para o término dos trabalhos da sindicância investigativa, pelos motivos expostos no PARECER Nº 1863/2018 - CGJUS/ASJCGJUS, em virtude do esgotamento do prazo inicial concedido no referido ato normativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo da sindicância investigativa instaurada por meio da PORTARIA Nº 1131/2018 - CGJUS/ASCGJUS, em 45 (quarenta e cinco) dias, conforme faculta o art. 14, §9º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando a apurar e esclarecer os fatos constantes dos Processos SEI nº 17.0.000031200-2 e 17.0.000032110-9, relacionados ao Magistrado A.M.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Corregedor Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1869/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações realizadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 121/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000021597-6, firmada por este Tribunal e a empresa Sofsam Comércio e Consultoria EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Blenner Lang Frazão de Moraes, matrícula nº 353573, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 121/2018, e a servidora Aline Gonçalves França Toneline, matrícula nº 260849, como sua substituta para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da Ata de Registro de Preços, o gestor notificará o Fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1828/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 21 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/2009 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 18.0.000019794-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LEDA DE OLIVEIRA BATISTA AIRES**, matrícula 353592, Assistente de Suporte Técnico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUANA ALVES DE ARAUJO PASSOS AGUIAR** matrícula 353444, Chefe de Divisão, nos períodos de 08 a 10.08.2018 e de 13 a 15.08.2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2773/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16925 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gislaine Maximo Morais, Matrícula 990608**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Fatima-TO para Porto Nacional-TO, no período de 27/08/2018 a 27/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo SEI 17.0.000015714-7, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2774/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16897 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 11/09/2018 a 12/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação da comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2775/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16896 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 05/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação da comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2776/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16895 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 04/09/2018 a 04/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação da comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2777/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16891 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananás-TO, no período de 04/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação da comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000014597-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2778/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16864 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Lima de Jesus de Souza, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantina-TO, no período de 06/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2779/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16863 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Lima de Jesus de Souza, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantina-TO, no período de 05/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2780/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16862 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Lima de Jesus de Souza, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantina-TO, no período de 04/09/2018 a 04/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1873/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 29 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/2009 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 18.0.000020837-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMÕES**, matrícula 236353, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 253158, Chefe de Divisão, no período de 16 a 31.07.2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2781/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16893 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadélfia-TO, no período de 03/09/2018 a 03/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação da comarca de Filadélfia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020242-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2782/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16604 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/16347, no período de 30/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de dilatar o tempo de fiscalização, acrescentando ainda uma vistoria técnica na comarca de Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2783/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16931 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, Tocantinópolis-TO, Palmas-TO, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de vistoria técnica em obras.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, Tocantinópolis-TO, Palmas-TO, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de vistoria técnica em obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2784/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16542 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 29/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de manutenção/repares nos equipamentos de informática, conforme service desk 125,282, R81, R598.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2785/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16510 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 09/09/2018 a 12/09/2018, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2786/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16509 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sheila Martins de Oliveira, Matrícula 990016**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Sandolandia-TO, no período de 07/09/2018 a 07/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000917-35.2017.827.2705, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2787/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16917 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de conduzir equipe da Diretoria de Obras, coaduna com o pedido de diária com o protocolo nº 2010/016903.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2788/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16937 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Graças Dias Pinheiro de Castro, Assessor de Projetos da Diretoria-geral, Matrícula 352245**, o valor de R\$ 992,11, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 02/09/2018 a 03/09/2018, com a finalidade de participar de reunião CNJ/AMB - aperfeiçoamento do Justiça em Números, conforme SEI 18.0000022637.4.

Art. 2º Conceder à servidora **Lilian Carvalho Lopes, Auxiliar Judiciário, Matrícula 352633**, o valor de R\$ 907,69, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 02/09/2018 a 03/09/2018, com a finalidade de participar de reunião CNJ/AMB - aperfeiçoamento do Justiça em Números, conforme SEI 18.0000022637.4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2789/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16898 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 01/09/2018 a 08/09/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wilson da Silva Rocha, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353654**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 01/09/2018 a 08/09/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2790/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16477 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 2.127,88, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 446,90, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 11/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de participar das aulas de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, turma 2018.

Art. 2º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 11/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de participar das aulas de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, turma 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2791/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16466 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 04/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000941-79.2017.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2792/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16461 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 05/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000941-79.2017.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2793/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16936 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinopolis-TO, Augustinopolis-TO, Araguatins-TO, Palmas-TO, no período de 03/09/2018 a 07/09/2018, com a finalidade de manutenção preventiva nas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2794/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16459 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Amelia Giroldo Faria, Matrícula 990177**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brejinho de Nazare-TO para Porto Nacional-TO, no período de 29/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo SEI 17.0.000015714-7, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2795/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16533 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 184,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,53, por seu deslocamento de

Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de realizar correição nos cartórios extrajudiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2796/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16455 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Sirleide Ferreira de Souza, Matrícula 356022**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/09/2018 a 03/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003116-85.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2797/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16486 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 995,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 416,78, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 09/09/2018 a 10/09/2018, com a finalidade de convocação de oitiva de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2798/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16434 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 23/09/2018 a 25/09/2018, com a finalidade de a realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013769-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2799/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16433 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 11/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de a realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013769-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2800/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16919 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de manutenção na central de PABX, conforme SEI nº 18.0.00000752-4 e Service Desk 161 e 336.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2801/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16400 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Ferreira Leite, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 48255**, o valor de R\$ 1.326,58, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 67,64, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 27/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de participar do curso Gestão Judiciária - TURMA II, conforme SEI Nº 18.0.000010684-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2802/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16402 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Monyque Coelho da Silva, Matrícula 356323**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Wanderlandia-TO, no período de 24/08/2018 a 24/08/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000014090-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2803/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16431 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Erika Fernandes Farias Candido, Assistente Administrativo Fazendario, Matrícula 352761**, o valor de R\$ 2.263,36, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 25/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de participar do 14º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública, conforme SEI 18.00000.17273-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2804/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16512 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Faustino Saraiva dos Reis e Silva, Primeiro Tenente - Qoa , Matrícula 353664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas e munições - rota 03, conforme SEI nº 18.0.000016288-0, despacho da Presidência nº 44834, evento 2121168.

Art. 2º Conceder à servidora **Shirley Maranhao Araujo Herklotz, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353652**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas e munições - rota 03, conforme SEI nº 18.0.000016288-0, despacho da Presidência nº 44834, evento 2121168.

Art. 3º Conceder ao servidor **Josue Bezerra de Souza, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353662**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas e munições - rota 03, conforme SEI nº 18.0.000016288-0, despacho da Presidência nº 44834, evento 2121168.

Art. 4º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiera Costa Junior, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353661**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas e munições - rota 03, conforme SEI nº 18.0.000016288-0, despacho da Presidência nº 44834, evento 2121168.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2805/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16448 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Hulda Maria Reis Alencar Marques, Técnico Judiciário, Matrícula 239932**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 30/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado e III Encontro dos Centros Judiciários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2806/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16918 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Manoel Lindomar Araujo Lucena, Analista Judiciário, Matrícula 160070**, o valor de R\$ 907,69, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 02/09/2018 a 03/09/2018, com a finalidade de participar de uma reunião convocada pelo CNJ, sobre retenções na fonte, conforme SEI nº 18.0.000022637-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2807/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16511 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrazio de Lira, Cabo - Qppm, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2808/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16519 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eliezio Feitosa Freitas, Matrícula 353780**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 30/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000943-67.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2809/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16088 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Joao Paulo Pereira de Sousa, Matrícula 356275**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2810/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16080 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Parrião de Freitas Agapito, Matrícula 355787**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2811/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16082 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Claudia Alves Cavalcante, Matrícula 990460**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2812/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16107 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jaquenilde Goveia de Oliveira Madalena, Matrícula 355978**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2813/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16109 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Tallyta Soares Gomes, Matrícula 990328**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2814/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16517 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Taís Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmeirante-TO, no período de 16/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000236-07.2018.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2815/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16515 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Emmanuella Lopes Xavier Ferreira e Sousa, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352183**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 31/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas públicas e III Encontro dos Centros Judiciários.

Art. 2º Conceder ao servidor **Bryan Oscar Oliveira Zaratini, Matrícula 162064**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 31/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas públicas e III Encontro dos Centros Judiciários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2816/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16458 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juz2 - Juíza de Direito de 2ª Instância, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 2.672,43, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 201,92, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 26/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de curso de Gestão Judiciária Turma II e Seminário Cejusc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2817/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15192 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Hellen Cristini da Silva Leme, Técnico Judiciário, Matrícula 287624**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 30/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento adequado de conflitos, conforme processo SEI nº 18.0.000007900-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2818/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14447 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Hulda Maria Reis Alencar Marques, Técnico Judiciário, Matrícula 239932**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Imperatriz-MA, no período de 18/07/2018 a 18/07/2018, com a finalidade de solicitar a certificação digital na cidade, conforme foi SEI 18.0.000014222-7, Ofício nº 5080 evento (2049578).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2819/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16570 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Gomes Vieira, Contador/distribuidor, Matrícula 352628**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 29/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório do sindicado, referente ao SEI nº 16.0.000021900-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Silma Pereira de Sousa Oster, Escrivão Judicial, Matrícula 89922**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 29/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório do sindicado, referente ao SEI nº 16.0.000021900-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 29/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório do sindicado, referente ao SEI nº 16.0.000021900-6.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 29/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório do sindicado, referente ao SEI nº 16.0.000021900-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2820/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16503 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 10/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de realização do inventário nas Comarcas de Colmeia, Pedro Afonso e Itacajá, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 10/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de realização do inventário nas Comarcas de Colmeia, Pedro Afonso e Itacajá, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 10/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de realização do inventário nas Comarcas de Colmeia, Pedro Afonso e Itacajá, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 4º Conceder ao servidor **Weverton Jose Franca de Moraes, Técnico Judiciário, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 10/09/2018 a 15/09/2018, com a finalidade de realização do inventário nas Comarcas de Colmeia, Pedro Afonso e Itacajá, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2821/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16457 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Carlos Conceicao Mariano, Matrícula 990357**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Xambioá-TO, no período de 03/09/2018 a 04/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógico no âmbito do processo 0001046-60.2016.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Termos de homologação**

**PROCESSO 18.0.000003408-4**

**INTERESSADO DIGEP**

**ASSUNTO HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018- SRP**

**Termo de Homologação Nº 59 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos sobre a homologação de procedimento licitatório que visa registrar preços para futura aquisição de materiais (camisetas, bebida isotônica dentre outros) necessários para realização das atividades relativas a Corrida da Justiça, a ser realizada no dia 21 de outubro deste ano, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1892/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2172653), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 55/2018 e Termo de Adjudicação (eventos 2168944 e 2168942), para que produza seus efeitos legais às empresas:

1. **DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.658.540/0001-67, item 10, pelo valor final de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais);**
2. **C. F. DA SILVA, CNPJ nº 04.853.505/0001-50, item 8, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
3. **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 7.350,52 (sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos),**
4. **PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, itens 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 9.538,00 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais), e**
5. **UNISUL COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 17.504.052/0001-06, item 9, no valor total de R\$ 38.434,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1895/2018, de 03 de setembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **BENONIAS FERREIRA GOMES**, matrícula nº 43074, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 03 a 12/09/2018, **a partir de 03/09/2018 até 12/09/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 21 a 30/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jefferson David Asevedo Ramos**  
Diretor do Foro

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ABILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO	005.294.953-25	0017196-92.2015.827.2729	R\$ 47,00
ALDENORA RIBEIRO DE ARAUJO	570.570.103-97	0001416-15.2015.827.2729	R\$ 120,07
ALEX SOUZA DOS SANTOS	431.518.841-72	0028873-22.2015.827.2729	R\$ 134,09
ALTIVA CANDIDA DE OLIVEIRA	546.997.891-53	0043532-65.2017.827.2729	R\$ 118,55
APARECIDA DO CARMO	663.462.231-00	0000747-39.2017.827.2713	R\$ 1.136,32
C G T SANTOS & CIA LTDA	03.314.543/0001-71	5002866-49.2008.827.2729	R\$ 62,00
CLEONICE BRAGA LOPES	382.139.661-04	5000846-80.2011.827.2729	R\$ 1.728,81
EDELA BORCHARDT MARASCA	372.954.890-53	0016245-64.2016.827.2729	R\$ 61,00
EDELA BORCHARDT MARASCA	372.954.890-53	5001257-02.2006.827.2729	R\$ 51.391,62
ELIZANGELA MOREIRA CRUZ	501.963.916-87	0019496-33.2014.827.2706	R\$ 330,17
GILBERTO JOSE MARASCA	163.143.870-00	0016245-64.2016.827.2729	R\$ 61,00
HELANE COSTA TORRES	918.504.791-00	0000026-20.2014.827.2737	R\$ 149,62
IGOR COSTA	041.898.741-67	0002283-56.2015.827.2713	R\$ 270,94
ISMAR TAVARES DA SILVA	301.145.511-20	5000846-80.2011.827.2729	R\$ 1.728,81
IZAIAS RODRIGUES LUCIANO	003.449.971-70	0026542-33.2016.827.2729	R\$ 122,09
JEFERSON LUIZ MARASCA	557.273.281-87	5001257-02.2006.827.2729	R\$ 51.391,62
JEREMIAS FONTINELE DA SILVA	755.145.323-72	0032584-64.2017.827.2729	R\$ 327,17
JOSE MARCELO BARREIRA LUSTOSA	350.600.503-00	0038679-47.2016.827.2729	R\$ 117,46
KEILA CUSTODIO CAMELO	013.469.791-03	5000759-96.2012.827.2727	R\$ 443,34
LAERTE DOS SANTOS SILVA	873.081.771-49	5010295-28.2012.827.2729	R\$ 202,11
LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA	817.991.016-49	0031824-52.2016.827.2729	R\$ 159,74
LHSR VIAGENS E TURISMO LTDA	07.267.998/0001-34	0001828-93.2017.827.2722	R\$ 136,85
LINDOMAR ABREU LIMA	802.692.491-68	5003483-38.2010.827.2729	R\$ 1.333,97
MARIA RAIMUNDA GIL DA SILVA COSTA	692.170.761-04	5000469-57.2006.827.2706	R\$ 140,10
MILTON PEREIRA JUNIOR DOS SANTOS	999.844.661-91	5010550-49.2013.827.2729	R\$ 35,00
NESTOR TEIXEIRA	36.988.368/0001-57	5002866-49.2008.827.2729	R\$ 62,00
PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERACAO	50.170.281/0018-47	5001100-58.2008.827.2729	R\$ 563,59
PORTO REAL ATACADISTA SA	33.573.932/0002-63	5000018-60.2006.827.2729	R\$ 105,00
RAULINO NAVES GONDIM	003.334.761-15	0004913-43.2014.827.2706	R\$ 17,50
REAL CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	07.138.139/0001-45	5000084-58.2011.827.2731	R\$ 138,50
RENATO ALVES FAGUNDES	934.790.851-72	0004913-43.2014.827.2706	R\$ 17,50
ROGER FONTES DA SILVA	050.927.821-37	0000531-58.2016.827.2731	R\$ 841,46
ROMOALDO TAVARES ALVES	02.872.364/0001-97	5002347-67.2013.827.2707	R\$ 127,02
ROSANGELA MONTEIRO CORREIA	425.837.301-00	0002833-75.2016.827.2726	R\$ 49,50
ROSARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUCOES LTDA	38.136.123/0001-27	5019737-81.2013.827.2729	R\$ 124,50

ROSSANA PADOVANI SAO JOSE	165.052.098-08	5014775-49.2012.827.2729	R\$ 103,00
RUITHER FONTES DA SILVA	041.576.501-31	0000531-58.2016.827.2731	R\$ 841,46
SANDRA JAHN	602.896.350-04	0016245-64.2016.827.2729	R\$ 61,00
SANDRO SAO JOSE	061.760.578-50	5014775-49.2012.827.2729	R\$ 103,00
VITOR ANTONIO RIZZI	040.363.538-10	0033547-09.2016.827.2729	R\$ 130,77

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017**

**PROCESSO 17.0.000028958-2**

**CONTRATO Nº 135/2018**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Antônio Custódio-ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de poltronas, longarinas e sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento é de R\$ 14.251,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017**

**PROCESSO 17.0.000028958-2**

**CONTRATO Nº 135/2018**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Antônio Custódio-ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de poltronas, longarinas e sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento é de R\$ 14.251,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

### **Erratas**

#### **ERRATA**

No extrato da Ata de Registro de Preços – publicado no Diário da Justiça nº. 4340 PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018, Página 113, onde se lê: “**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018**”. LEIA-SE: “**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018**”.

## **Extratos das atas de registro de preços**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2018**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000000015-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 37/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Menezes Indústria e Comércio Ltda - ME

**OBJETO:** registro de preços, visando aquisição futura de tapetes com instalação, tendo em vista a necessidade dos serviços de reforma nos gabinetes e Plenários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000000015-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 37/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Moisés Mark Araújo Pinto

**OBJETO:** registro de preços, visando aquisição futura de luminárias, com instalação, tendo em vista a necessidade dos serviços de reforma nos gabinetes e Plenários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2018**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000000015-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 37/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Menezes Indústria e Comércio Ltda - ME

**OBJETO:** registro de preços, visando aquisição futura de tapetes com instalação, tendo em vista a necessidade dos serviços de reforma nos gabinetes e Plenários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000000015-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 37/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Moisés Mark Araújo Pinto

**OBJETO:** registro de preços, visando aquisição futura de luminárias, com instalação, tendo em vista a necessidade dos serviços de reforma nos gabinetes e Plenários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

## **Extratos**

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2018**

**PROCESSO 18.0.000022275-1**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDENCIADO:** Cosmo de Oliveira Alves

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2018**

**PROCESSO 18.0.000022270-0**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDCIADA:** Reimiram Freitas de Deus Andrade

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2018**

**PROCESSO 18.0.000022273-5**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDCIADO:** Túlio Barbosa da Mota

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Toncantínia, 1ª (primeira) opção e nas Comarcas de Miracema do Tocantins, Miranorte e Guaraí, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário:** WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária:** RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. JOSÉ MOURA FILHO**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUVIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA**

**SAMPAIO FELIPE**

**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

**Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**